



Of. 208/2025 – GABSE

Fortaleza, 13 de Março de 2025.

Ilmo.Sr.

Mozart Julio Tabosa Sales

Secretária de Atenção Especializada à Saúde – SAES - Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios – Bloco “G” – 9º. Andar – Sala 903 –
70.058-900 – Brasília/DF

Assunto: Remanejamento de Limite Financeiro MAC

Senhor(a) Secretário(a),

Estamos enviando a V.Sa. para conhecimento e providências no sentido de atualizar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará e dos municípios cearenses, **para vigência correspondente a 04ª parcela de 2025** com número do protocolo SISMAL 223712772503, de conformidade com a Resolução nº 61/2025 – CIB/CE e orientações do Ofício Circular Nº 16-GS/SAES de 12 de junho de 2017.

Certos da melhor atenção de V.Sa. para o assunto da pauta, de relevante interesse para o Sistema Único de Saúde–SUS/CE, agradecemos antecipadamente, permanecendo à sua inteira disposição para o pronto encaminhamento de providências adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Aprova por Ad Referendum o retorno ao Limite Financeiro da Assistência de MAC de Fortaleza, a partir da competência de abril/2025, o valor anual de R\$ 24.901.237,56 em cumprimento das obrigações do "Termo de Acordo e Compromisso" firmado entre a SMS de Fortaleza e a SESA/CE.

RESOLUÇÃO Nº 61/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências Federais de recursos da saúde;
5. O Termo de Acordo e Compromisso, datado de 20 de novembro 2023, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Fortaleza e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), visando ao encontro de contas das respectivas Pastas da Saúde em relação ao valor de R\$ 24.901.237,56 (vinte e quatro milhões, novecentos e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), devido pela SMS Fortaleza à SESA, correspondente a produção de procedimentos do FAEC das unidades estaduais;
6. A Resolução Nº 58/2024 – CIB/CE, que aprova por *Ad Referendum* os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a 4ª parcela de 2024 e o valor referente ao Termo de Acordo e Compromisso, que será deduzido em 12 parcelas de R\$ 2.075.103,13 (dois milhões, setenta e cinco mil, cento e três reais e treze centavos) cada, nas competências de abril/2024 até março/2025, retornando esse valor de R\$ 24.901.237,56 (vinte e quatro milhões, novecentos e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) ao Limite Financeiro MAC de Fortaleza após a dedução da última parcela; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por *Ad Referendum* o retorno ao Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade de Fortaleza, a partir da competência de abril/2025, o valor anual de R\$ 24.901.237,56 (vinte e quatro milhões, novecentos e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e a dedução desse valor ao Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade da Secretaria Estadual de Saúde, em cumprimento das obrigações do "Termo de Acordo e Compromisso" firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Fortaleza e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE).

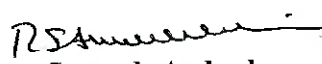
Art. 2º. Segundo o protocolo nº 223712772503 inserido no SISMAC entra em vigor a partir da 4ª Parcela de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de março de 2025.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

SISMAC v2.0

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 12/03/2025

UF: 23 - CEARA Número do Protocolo: 223712772503 Técnico Responsável: Francisco Alexandre Monteiro Nogueira
Parcela: 4ª/2025 Secretário de Estado de Saúde: TANIA MARA SILVA COELHO Presidente do COSEMS: RILSON SOUSA DE ANDRADE

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	829.789.777,25	1.968.835.985,43	2.798.625.762,68
Teto Mac Solicitado	804.888.539,69	1.993.737.222,99	2.798.625.762,68
Resultado	-24.901.237,56	24.901.237,56	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
230000	CE	316.380.867,09	513.408.910,16	0,00	-24.901.237,56	316.380.867,09	488.507.672,60

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
230440-FORTALEZA	936.590.231,26	306.993.842,28	24.901.237,56	-24.901.237,56	961.491.528,82	282.092.604,72
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	1.968.835.985,43	513.408.910,16	24.901.237,56	-24.901.237,56	1.993.737.222,99	488.507.672,60

128A

